



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE MARINGÁ - FORO
CENTRAL DE MARINGÁ**

2ª VARA CÍVEL DE MARINGÁ - PROJUDI

**Avenida Pedro Taques, 294, Torre Sul, 1º andar - (esq. Av. Bento Munhoz) Atrium Centro
Empresarial - Zona 07 - Maringá/PR - CEP: 87.030-008 - Fone: (44) 3472-2723 - E-mail:
maringa2varacivel@tjpr.jus.br**

Autos nº. 0016109-95.2015.8.16.0017 – Cumprimento de Sentença

Exequente: Condomínio Residencial Parque das Paineiras representado(a) por Alcides Scabari da Silva (CNPJ: 00.437.596/0001-91)

Executado: Centro Norte Construções e Empreendimentos LTDA (CNPJ: 77.554.004/0001-46)

EDITAL DE VENDA JUDICIAL

O Juízo da 2ª Vara Cível da Comarca de Maringá, Estado do Paraná, na forma da lei, **FAZ SABER** a todos quantos virem o presente edital ou dele tiverem conhecimento, que serão leiloados os bens penhorados nos autos supracitados, na forma seguinte:

1º Leilão: Dia 11 de Março de 2019, às 16:00 horas, que será realizado **exclusivamente** na modalidade **online** (mediante prévio cadastro no site www.spencerleiloes.com.br), no qual a arrematação não se dará por preço inferior ao da avaliação. Não havendo arrematante, o bem será levado à segunda venda.

2º Leilão: Dia 25 de Março de 2019, às 16:00 horas, que será realizado nas modalidades **online e presencial no Hotel Metrópole**, com endereço na Av. XV de novembro, 470, Zona 1, Maringá/PR, oportunidade em que serão aceitos lances inferiores ao valor da avaliação, desde que não constituam preço vil, **este sendo considerado inferior a 60% da avaliação**.

Leiloeiro Público: Spencer D'Ávila Fogagnoli, Matrícula – JUCEPAR - sob o nº 12/235-L, com escritório profissional na Praça Pedro Álvares Cabral, 94, Sobreloja, Sala 01, Zona 02, Maringá/PR e endereço eletrônico no site: www.spencerleiloes.com.br

Descrição dos Bens: Apartamento sob o nº 102 (cento e dois), localizado no primeiro pavimento ou primeiro andar, do residencial parque da palmeiras, rua Raul Seixas nº 343, nesta cidade e comarca de Maringá estado do Paraná, com as divisas, metragens, anotações e confrontações, descritas na **matricula nº 22.723**, do cartório de registro de imóveis do segundo ofício desta comarca, sendo o apartamento de fundo do lado esquerdo de quem da rua 28118, olha a fachada principal do bloco, fazendo divisas na frente com o apartamento nº 101 e a direita com o poço de iluminação, e hall, com área total de 52,76714 metros quadrados, tendo área privativa de 45,60% metros quadrados, área de uso comum de 7,15794 metros quadrados, área de estacionamento de 10,575 metros quadrados e fração ideal de terreno de 45,9240 metros



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE MARINGÁ - FORO
CENTRAL DE MARINGÁ**

2ª VARA CÍVEL DE MARINGÁ - PROJUDI

**Avenida Pedro Taques, 294, Torre Sul, 1º andar - (esq. Av. Bento Munhoz) Atrium Centro
Empresarial - Zona 07 - Maringá/PR - CEP: 87.030-008 - Fone: (44) 3472-2723 - E-mail:
maringa2varacivel@tjpr.jus.br**

quadrados; situado no bloco “”,i e a segunda edificação da esquerda de quem, da rua 28.118 olha a fachada principal do bloco. com direito a uma vaga de garagem no estacionamento descoberto.

Avaliação Total: R\$ 140.000,00 (Cento e quarenta mil reais). Em 10 de novembro de 2018.

Valor da dívida: R\$ 55.565,45 (cinquenta e cinco mil quinhentos e sessenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos). Em 11 de setembro de 2018.

Ônus: Constam pendências averbadas na matrícula, sendo: Hipoteca em favor da Empresa Gestora de Ativos – EMGEA; Penhora expedida pela 2ª Vara Cível de Maringá-PR, extraída dos autos sob nº. 383/2005; Indisponibilidade expedida pela 4ª Vara Cível de Maringá-PR, extraída dos autos sob nº. 404/2001; Penhora expedida pela Vara de Execuções Fiscais, extraída dos autos sob nº. 99.30.12788-7/PR; Indisponibilidade expedida pela 1ª Secretaria da Fazenda Pública de Maringá-PR, extraída dos autos sob nº. 0013780-23.2009.8.16.0017; Indisponibilidade expedida pela 2ª Secretaria da Fazenda Pública de Maringá-PR, extraída dos autos sob nº. 0002967-97.2010.8.16.0017; Existência de Ação de Execução Fiscal expedida pela PSFN em Maringá-PR, extraída dos autos sob nº. 5002613-71.2015.4.04.7003.

Depositário: Em mãos do Executado.

Intimações: Ficam pelo presente intimadas as partes, **CENTRO NORTE DE CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**, bem como seus representantes legais e seus cônjuges, se casados forem, e demais interessados, credores hipotecários e outros das datas supras. **Observação:** Caso o Leilão venha a cair em dias de feriados ou recessos, a mesma se realizará no dia seguinte (dia útil) em mesmo horário.

Comissões do Leiloeiro: As comissões do leiloeiro serão as seguintes: a) Em caso de adjudicação, 1,5% (um vírgula cinco por cento) sobre o valor da avaliação, a ser pago pelo exequente; b) em caso de arrematação 3% (três por cento) sobre o valor dos bens, a ser pago pelo arrematante; c) Em caso de remição, 1,5% (um vírgula cinco por cento) sobre o valor da avaliação, a ser pago pelo executado; d) em caso de acordo ou pagamento da dívida no prazo de 10 dias antes da data do leilão, o valor a ser pago pelo executado será de 1,5% (um vírgula cinco por cento) sobre o valor da transação/pagamento. **Observação:** O Arrematante pagará o preço à vista de forma imediata por depósito judicial ou por meio eletrônico (Art. 892 do CPC – Lei 13.105/2015). Entretanto, o pagamento da arrematação poderá ser realizado de forma parcelada, mediante proposta, nos termos do artigo 895 do CPC - Lei 13.105/2015.

Destarte, para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei. Antes da



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE MARINGÁ - FORO
CENTRAL DE MARINGÁ**

2ª VARA CÍVEL DE MARINGÁ - PROJUDI

**Avenida Pedro Taques, 294, Torre Sul, 1º andar - (esq. Av. Bento Munhoz) Atrium Centro
Empresarial - Zona 07 - Maringá/PR - CEP: 87.030-008 - Fone: (44) 3472-2723 - E-mail:
maringa2varacivel@tjpr.jus.br**

arrematação e/ou da adjudicação do bem, poderá o devedor remir a execução, de acordo com o artigo 826 do CPC - Lei 13.105/2015. **Dado e Passado** nesta cidade e comarca de Maringá, Estado do Paraná, em 5 de fevereiro de 2019. Eu _____ (**Luiz Afonso Franzoni Filho**) Escrivão Titular, o digitei e subscrevi.

Pedro Roderjan Rezende
Juiz de Direito Substituto

Spencer D'Ávila Fogagnoli
Leiloeiro Público Oficial